

DECRETO Nº 065 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei municipal 3426 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 438.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

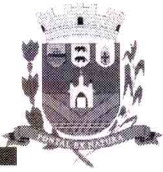
Suplementação:

02	00	02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL		
598	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		220.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
602	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
605	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		158.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	00	01	PODER LEGISLATIVO		
590	01.031.0001.0002.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		-200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: Grupo 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
591	01.031.0001.0002.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		-100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: Grupo 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
593	01.031.0001.0002.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		-26.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		F.R.: Grupo 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



595	01.031.0001.0002.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: Grupo	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 00 02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL			
599	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		-60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: Grupo	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
600	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		-6.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	F.R.: Grupo	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
601	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		-6.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: Grupo	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
604	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICA	F.R.: Grupo	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
	Anulação (-)			-438.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 20 de agosto de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.